



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Ofício Gab. nº 260/2026

Serafina Corrêa, RS, 27 de abril de 2026.

Sua Excelência
Lucimar Zarpelon
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 120/2026, Indicação nº 014/2026.

O Prefeito Municipal, vem por intermédio deste, encaminhar a resposta:

- **Ofícios nº 120/2026.**
- **Indicação nº 014/2026.**

Indicação 014/2026: INDICAÇÃO Nº 14/2026 que SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UM ATENDIMENTO ROTATIVO DE FARMÁCIAS DE VENDA DE MEDICAMENTOS, ABRANGENDO O HORÁRIO DAS 24H ÀS 7H, VISANDO GARANTIR COBERTURA ASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO, ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO OU URGENTE, PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E ASSEGURAR QUE TODOS OS CIDADÃOS POSSAM TER ACESSO IMEDIATO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, REDUZINDO DESLOCAMENTOS DESNECESSÁRIOS, RISCOS À SAÚDE E GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E BEM-ESTAR À POPULAÇÃO.

Em atenção à Indicação nº 14/2026, que propõe a implantação de atendimento rotativo de farmácias no período compreendido entre 24h e 7h, o Município de Serafina Corrêa vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos.

Inicialmente, cumpre destacar que os estabelecimentos farmacêuticos instalados no município são de natureza privada, não estando sob gestão direta da Administração Pública Municipal, o que limita a atuação do Município quanto à imposição ou regulamentação de horários de funcionamento, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de regime de plantão ou rodízio.

Não obstante tal limitação, reconhecemos a relevância da matéria e a importância da proposta, sobretudo no que tange à ampliação do acesso da população a medicamentos em horários não convencionais, sendo esta uma preocupação legítima e alinhada com os princípios de promoção da saúde e bem-estar coletivo.

Diante disso, foi realizado levantamento preliminar, por amostragem, junto a estabelecimentos do setor, a fim de verificar o interesse e a viabilidade de eventual implementação de sistema de rodízio. Nesse contexto, observou-se que a medida implicaria custos operacionais consideráveis, incluindo a necessidade de manutenção de profissional farmacêutico responsável durante todo o período noturno, bem como a incidência de horas extras e demais encargos trabalhistas.

Além disso, foram apontadas preocupações relevantes relacionadas à segurança dos estabelecimentos e dos profissionais envolvidos, considerando o risco po-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

tencial de ocorrências como assaltos no período da madrugada, o que demandaria investimentos adicionais em segurança privada.

Outro ponto analisado refere-se à demanda efetiva no período proposto. Conforme apontamentos obtidos, o volume de atendimentos e vendas no horário compreendido entre a meia-noite e as primeiras horas da manhã tende a ser reduzido, o que pode comprometer a sustentabilidade da medida. Ademais, entende-se que, em situações em que o paciente necessita de medicação imediata, especialmente após atendimento hospitalar, este normalmente já recebe a devida assistência medicamentosa antes da alta ou permanece sob observação ou internação, mitigando a necessidade de aquisição de medicamentos nesse intervalo.

Assim, considerando os aspectos operacionais, econômicos e de segurança envolvidos, bem como a baixa demanda estimada para o período, entende-se, neste momento, pela inviabilidade de implementação do sistema proposto nos moldes sugeridos.

Por fim, o Município reafirma seu compromisso com a constante avaliação de alternativas que possam aprimorar o acesso da população aos serviços de saúde, permanecendo aberto ao diálogo com os setores envolvidos para eventuais soluções futuras que se mostrem viáveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel Morandi
Prefeito Municipal